CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 559, DE 26 DE STEMBRO DE 2.000

"Altera a redação do Art. 1º. da Lei n.º 473, de 17 de Abril de 2.000".

(Projeto de Lei nº 35. Ver. Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA APROVA:

ARTIGO 1º.:- O Artigo 1º. da Lei nº. 473, de 17 de Abril de 2.000, passara a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º.:-Autoriza a localização de estabelecimentos comerciais na Rua João Ramalho e nas Praças Benedito Galli, Ana Paula Zanetti e Rua Benedito Vaz Rodrigues, no Jardim Nova Republica, Rua Sebastião Camargo, Jardim Crepúsculo".

ARTIGO 2º.:- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.:- Revogadas as disposições em contrario.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil (26.09.2000).